

## Prezado Corretor,

Informamos que para registro de sinistro de Fiança Locatícia, é necessário o envio dos documentos citados abaixo.

O prazo para análise e indenização é de 30 dias após o recebimento de todos os documentos. O aviso de sinistro deve ser encaminhado à seguradora imediatamente após o segundo aluguel/encargo em aberto, por meio do e-mail [acione.fianca@tooseguros.com.br](mailto:acione.fianca@tooseguros.com.br).

Exemplo: se o primeiro aluguel vence em 10/02/2020, o sinistro deverá ser comunicado em 11/03/2020.

### **Documento básico necessário para o registro do sinistro de imóvel ocupado ou desocupado:**

- > Declaração de débitos iniciais/finais datada e **assinada** pelo locador/representante legal/imobiliária;
- > No imóvel desocupado, também é necessário o envio do termo de entrega de chaves.

### **Documentos necessários para análise do sinistro com imóvel ocupado:**

- > Contrato de locação devidamente assinado;
- > Boletos dos alugueis vencidos e não pagos;
- > Espelho do IPTU com endereço e valor das parcelas (se houver reclamação);
- > Boleto dos condomínios não pagos – constando rateio e valores discriminados das verbas ordinárias/extraordinárias - (se houver reclamação);
- > Contrato/procuração de administração ao favorecido;
- > Procuração AD JUDICIA;
- > Comprovante bancário do favorecido (quando for primeira indenização para ele ou no caso de alteração de dados bancários).

### **Documentos necessários para análise do sinistro com imóvel desocupado:**

- > Contrato de locação devidamente assinado;
- > Boletos dos alugueis vencidos e não pagos;
- > Espelho do IPTU com endereço e valor das parcelas (se houver reclamação);
- > Boleto dos condomínios não pagos – constando rateio e valores discriminados das verbas ordinárias/extraordinárias - (se houver reclamação);
- > Contrato/procuração de administração ao favorecido;
- > Comprovante bancário do favorecido (quando for primeira indenização para ele ou no caso de alteração de dados bancários);
- > Termo de entrega de chaves assinado pelo Segurado ou seu representante legal e pelo Garantido – (na ausência do garantido, necessário incluir duas testemunhas qualificadas com nome legível, CPF, RG e endereço);
- > Boleto de multa rescisória (se houver reclamação);
- > Contas de consumo pendentes (se houver reclamação);
- > Laudo de vistoria inicial assinado pelo Segurado ou representante legal e pelo Garantido (se houver reclamação de Danos e/ou Pintura);
- > Laudo de vistoria final assinado pelo Segurado ou seu representante legal e pelo Garantido – (na ausência do garantido, necessário incluir duas testemunhas qualificadas com nome legível, CPF, RG e endereço) - (se houver reclamação de Danos e/ou Pintura);
- > Orçamento detalhado dos prejuízos, devendo constar valores discriminados por cobertura (Danos/Pintura Interna/Pintura Externa), separando material e mão de obra por item a ser reparado, além dos dados do orçamentista (nome, telefone, endereço, e-mail) - (se houver reclamação de Danos e/ou Pintura);
- > Metragem do imóvel (se houver reclamação de Pintura).

**> É de extrema importância que todos os valores reclamados constem na declaração de débitos, para que possam ser analisados, bem como todos os documentos sejam enviados, para que não haja pendência, o que poderá causar morosidade no processo de análise.**

**> No decorrer da análise, novos documentos poderão ser solicitados.**